



PODER EXECUTIVO LEI

EDIÇÃO Nº
443



LEI Nº 1.712, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO- PROALE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida Utilidade Pública Municipal, a **Associação de Proteção Animal, Legislação e Educação – PROALE**, entidade privada, de natureza civil, sem fins lucrativos, fundada em 12 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 52.128.586/0001-78, com sede da Rua São José nº 39, bairro Loteamento Esther Soares Torres, CEP nº 57.245-067, São Miguel dos Campos Alagoas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos - AL, 05 de setembro de 2025.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município


Janisleide Vieira Barros

Secretária Municipal de Administração e finanças

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov.br

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>